



Edital

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Lomba da Pedreira – Jardim da Igreja

Vila de Nordeste – Jardim Municipal

Lomba da Fazenda – Jardim da Igreja

São Pedro Nordestinho – Jardim da Igreja

Santo António Nordestinho – Jardim da Igreja

Algarvia – Jardim da Filarmónica

Santana (Feteira Grande) – Confluência da Estrada Regional e Rua Direita

Santana (Feteira Pequena) – Jardim

Achada – Praça

Achadinha – Jardim

Salga – Largo da Igreja

Nordeste, 08 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

NOTA: Este edital deve ser afixado até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral.